

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 4 / 6 / 12 às 11:10  
José Siqueira Matos - 31577

MPV 571

00588



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 31/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA N° 571/2012		
TIPO			
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA			
AUTOR SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PARTIDO PCdoB	UF AM	PÁGINA 1/1

**Inclua-se o § 18 ao Art. 61-A da Medida Provisória nº 571 de 25 de maio de 2012, com a seguinte redação:**

"§ 18 fica autorizada, ainda, a continuidade das atividades agropastoris, de ecoturismo e sustentáveis praticadas pelas populações tradicionais (ribeirinhas ou indígenas) em áreas de várzea de inundação ou planície de inundação da floresta amazônica ou igapó."

**Justificação**

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

**Sala Comissão, 01 de junho de 2012.**

**Senadora Vanessa Grazziotin**

31/05/2012  
DATA

ASSINATURA

